

DECRETO N° 3.580, DE 20/12/2018

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica do exercício de 2019”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos pontos facultativo se revela conveniente a Administração Municipal e ao servidor público.

DECRETA:-

Art. 1º - No exercício de 2019, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas municipais observará, nos dias especificados, as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados:

Art. 3º. – Em decorrência do disposto no artigo 1º. deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas trabalhadas, nos dias de ponto facultativo.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor de cada área, disciplinar a compensação das horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

01 -	04 de Março	Segunda-feira	Carnaval;	Ponto Facultativo
02 -	05 de Março	Terça-feira	Carnaval;	Feriado Nacional
03 -	18 de Abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
04 -	19 de Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
05 -	21 de Abril	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
06 -	01 de Maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
07 -	20 de Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
08 -	29 de Junho	Sábado	Aniversário do Município	Feriado Municipal
09	09 de Julho	Terça-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Nacional
10 -	06 de Agosto	Terça-feira	Dia do Senhor Bom Jesus	Feriado Municipal
11 -	07 de Setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 -	12 de Outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13 -	01 de Novembro	Sexta-feira	Dia de todos Santos	Ponto Facultativo

DECRETO N.º 3.580, DE 20/12/2018

14 -	02 de Novembro	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15 -	15 de Novembro	Sexta-feira	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
16 -	08 de Dezembro	Domingo	Dia da Imaculada Conceição	Feriado Municipal
17 -	24 de Dezembro	Terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo a partir das 12 horas
18 -	25 de Dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
19 -	31 de Dezembro	Terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo a partir das 12 horas

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 20 de Dezembro de 2018

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado por Edital em lugar de costume. Data supra.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010